



**CREMEC**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, TORNA PÚBLICO o Acórdão do Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 000006.03/2024, para aplicar, à médica BIA QUEIROZ MALAGUETA – Cremec 8.984, a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea "c" do artigo 22 do mesmo dispositivo legal, por infração aos artigos 2º, 18 (c/c Resolução CFM nº 1.974/2011, art. 3º, a; relacionada à Resolução CFM nº 2.336/2023, art. 11, I) e 114 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.017/2018). Publicada no DOU, edição de 10/04/2026.